



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 17 de abril de 2025.

À Empresa

MARIA'S E JOSE'S RESTAURANTE, LANCHONETE E PADARIA LTDA

CNPJ: 49.460.435/0001-08

Representante legal: Lucia De Fátima Coelho Carvalho

Senhora Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeição para atender ao CAPS (Centro De Atenção Psicossocial), zoonoses, campanhas da Secretaria Municipal de Saúde e as demandas das Secretarias Municipais de Bem Estar Social e Gestão foi realizado o Processo Administrativo nº 29/2024 e o Pregão Eletrônico nº 12/2024. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 27/2024, firmada entre este Município e a empresa **MARIA'S E JOSE'S RESTAURANTE, LANCHONETE E PADARIA LTDA**, em 06 de maio de 2024, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir

Contudo, conforme – CI nº 830/2024/SMS/(CONGEOS) de 22 de agosto de 2024, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, conforme explicitado na Termo de Referencia do Edital acima, cláusula 9ª que se referem sobre as obrigações da Contratada dos itens constantes nas ordens de fornecimento nºs: **3782-2** e **3782-3**, encaminhadas em 29/08/2024 e 30/08/2024 respectivamente.

Considerando que a empresa **não** apresentou defesa prévia, após a intimação encaminhada em 21/10/2024, o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Saúde para análise e informações quanto a situação instalada e posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo. Assim a SEMSA informou que as refeições fornecidas aos usuários dos Caps continuam em desconformidade, mantendo o precário atendimento com relação à qualidade, higiene e quantidade, manifestando assim, pelo prosseguimento do processo, visto os transtornos.

Diante do exposto, a Comissão Permanente Processante de Fornecedores – COPERFOR - informa a instauração de **processo administrativo Punitivo** de nº: **13678/2024** em desfavor da **MARIA'S E JOSE'S RESTAURANTE, LANCHONETE E PADARIA LTDA**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- **MULTA R\$ 2.804,22 (Dois mil e oitocentos e quatro reais e vinte e dois reais)**

Assim, fica a empresa **Intimada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei.

Desta forma, a empresa **poderá** sofrer a aplicação das demais sanções administrativas previstas na Clausula 11ª da ARP n: 027/2024, no Art.156 da Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 4.809 de 09 de fevereiro de 2023.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo junto à Comissão Permanente Processante de Fornecedores, deverá ser encaminhado e-mail para: **copefor@lagoasanta.mg.gov.br**. A defesa deveser encaminhada por meio de protocolo local ou postal à **Comissão Permanente Processante de Fornecedores**, localizada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, ou encaminhada para o e-mail acima.

Atenciosamente,

Leandra Márcia de Carvalho
COPEFOR - Comissão Permanente Processante de Fornecedores